



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA/SEMAS/Nº. 026/2021**

**DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**DIVULGA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO APÓS MEDIDA DE ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS COM OBJETIVO DE REDUZIR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E CONTER O AVANÇO DA COVID-19.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.517, de 25 de março de 2021, que autoriza a antecipação de feriados municipais durante a emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social que estarão em funcionamento após medida de antecipação de feriados com objetivo de reduzir a circulação de pessoas e conter o avanço da COVID-19.

**Art. 2º.** A medida compreende o período de **29 de março a 04 de abril 2021.**

**Art. 3º.** Nas datas referidas do Art. 2º desta Portaria, a SEMAS, o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes e o Conselho Tutelar manterão os atendimentos ao público.

-----  
***Portaria republicada para fins de retificação do contato telefônico previsto no Art. 7º.***



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 4º.** A operacionalização desses serviços será por meio de rodízio e/ou trabalho *home office* dos servidores, conforme já definido com a medida de *lockdown* do Governo do Estado.

**Art. 5º.** As demandas emergenciais (calamidade) e eventuais (auxílio funeral) que compete o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) serão atendidas, primeiramente, de forma remota, através do contato telefônico (28)99959-4330.

**Art. 6º.** O Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes funcionará de forma integral (24h).

**Art. 7º.** O Conselho Tutelar realizará os atendimentos ao público, no período diurno e noturno (plantão), primeiramente, por meio do contato telefônico (28)99999-4440.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy/ES, em 26 de março de 2021.

**Tancredo Almeida Silveira**

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto N°013/2021

-----  
**Portaria republicada para fins de retificação do contato telefônico previsto no Art. 7º.**